

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**PORTARIA Nº. 233-S, de 31 de Março de 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

**SUSPENDER**, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2018/2019, do(a) servidor(a) abaixo.

Nome	Cargo	Nº Funcional	Saldo Restante
Marise Magnago de Andrade	Gerente de Gestão de Pessoas	332012	30

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 658947****PORTARIA Nº 234-S, de 31 de Março de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WEVERTON DE SOUZA PREDERIGO**, NF. 2580748, do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 659213**

**PORTARIA Nº 235-S, de 31 de Março de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WESLAINE OKUMISKI SILVA**, NF. 3121046, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 659214**

**PORTARIA Nº 237-S, de 31 de Março de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RUBÉRICO BOLDRINI GONÇALVES DA SILVA**, NF. 372540, do cargo, em comissão, de Subgerente de Controle, Moni-

toramento e Avaliação de Gestão Penitenciária, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 659216**

**PORTARIA Nº 236-S, de 31 de Março de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDA LOYOLA FABRIS**, NF. 2994259, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 659219**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2021**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça  
**PROCESSO Nº 2020-HCTC3**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93  
**CONTRATADA:** LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA  
**CNPJ:** 28.312.608/0001-70

**OBJETO:** contratação de serviço especializado para elaboração de plano de recuperação de área degradada - PRAD.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

**FONTE:**101

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**  
**Protocolo 659153**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA: REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S.A.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/04/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO 2021-X4QZS**  
Vitória/ES, 31 de março de 2021.  
**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.  
**Protocolo 659077**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS QUE INTEGRAM O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES.**

A Mesa Diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29 de maio de 2003, a Lei Complementar nº 609/2011 com suas alterações e pelo art. 17 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:**  
I - O Decreto nº. 1836-S, de 29 de julho de 2019, com alterações constantes nos Decretos nº 0488-S, 08 de abril de 2020 e no Decreto nº 0946-S, de 10 de agosto de 2020;  
II - Que o atual mandato do conselho vence em março de 2021.

**RESOLVE:**  
Art.1º - Prorrogar "ad referendum" do pleno, o mandato dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES do biênio 2019/2021, até a posse dos novos conselheiros para biênio 2021/2023.  
Parágrafo único: A prorrogação de

que trata o artigo 1º será submetida à instância superior deste Conselho, na 39ª sessão plenária extraordinária, prevista para o dia 15 de abril de 2021 às 14h, em formato virtual.

Art. 2º - A posse dos novos conselheiros para o mandato no biênio 2021/2023 deverá ser realizada até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 31 de março de 2021. Vitória, 31 de março de 2021.

**ROSEMBERG MORAES CAITANO**

Presidente do CONSEA/ES

**Protocolo 659066****PORTARIA Nº. 053-S, de 31 DE MARÇO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.46, alínea "o" da Lei nº. 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria 031-S de 22 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 31 de março de 2021.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 658895****RESUMO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº**

**SETADES/014/2020** celebrado com APAE-Domingos Martins,  
**PROCESSO: 2020-9N980**

**OBJETO:** autoriza a alteração de metodologia e remanejamento de parte do recurso da meta de despesa 2 destinada ao custeio de serviços de terceiros para a meta de despesa 5 destinada ao custeio de produtos de gênero alimentício em caráter complementar.

Em 31 de março de 2021.

**Cyntia Figueira Grillo**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 658932**